



Confederação Brasileira de Motociclismo



REGULAMENTO GERAL



2019



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

1 TÍTULO E GENERALIDADES

§1: O Campeonato Brasileiro de Motocross é organizado e supervisionado pela Confederação Brasileira de Motociclismo, sua estrutura montada por uma empresa terceirizada ou uma Federação de Motociclismo Estadual e realizado, segundo suas diretrizes. Assim sendo, este Campeonato é de propriedade da CBM.

§2: O Campeonato deve ocorrer entre 20 de janeiro e 22 de dezembro de 2019. Serão realizadas até 6 (quatro) etapas.

§3: A CBM credenciará as Federações Estaduais de Motociclismo como promotoras das referidas etapas em seus Estados.

2 PILOTOS

2.1 Licenças

§1: A participação no evento é **restrita** aos portadores de **licença válida** da CBM para o ano.

§2: Poderão participar em **todas** as classes pilotos estrangeiros (ULM/FIM), como convidados.

2.2 Da participação de pilotos estrangeiros no Campeonato Brasileiro, marcando pontos.

§1: No Campeonato:

- a) É permitida a pontuação de pilotos estrangeiros.
- b) A participação de Pilotos estrangeiros pontuando no Campeonato fica sujeita à apresentação do documento abaixo citado assim como o cumprimento do seguinte requisito:
 - I. Liberação da Federação de origem permitindo a transferência do referido piloto para a CBM (Brasil);
 - II. O piloto estrangeiro deverá estar legalizado perante as leis de imigração brasileira e estatuto do estrangeiro de acordo com a Constituição Federal.

Parágrafo único: Estabelece-se que os pilotos estrangeiros portem a devida licença CBM em vigor, tal como os pilotos brasileiros. Caso o piloto estrangeiro portar a

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

nacionalidade brasileira, não haverá necessidade dos requisitos acima, sendo o mesmo considerado igual ao nascido no Brasil.

3 MOTOCICLETAS, IDADE E CLASSES

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, deverá o piloto ter completado a idade necessária no dia da etapa.

3.1 Classes:

Classe	Motocicleta	Faixa etária
Classe Especial - XC1	Motos 2T até 250cc e 4T até 450cc	Livre
Classe Especial - XC2	Motos 2T até 150cc e 4T até 250cc	Livre
Classe XC3 - Over 35	Livre	Pilotos com 35 anos completos.
Classe XC4 - Over 45	Livre	Pilotos com 35 anos completos.
Classe XCN- Nacional A	Fabricação nacional até 230cc de 4T	Livre
Classe XCNF- Nacional B	Livre para todas as cilindradas, desde que de fabricação nacional.	Livre
Classe XCF-Feminina	Livre	Livre
Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, deverá o piloto ter completado a idade necessária no dia do evento		

§1: As motocicletas nacionais terão que ter no mínimo 100 motos fabricadas/ano em território Nacional.

§2: Os Pilotos da classe XC2 poderão disputar também na XC1, concorrendo apenas aos trofeus, sem, contudo, marcarem pontos no campeonato;

§3: Os Pilotos da classe XCN poderão disputar também na XCNF, concorrendo apenas aos trofeus, sem, contudo, marcarem pontos no campeonato;

§4: Os Pilotos da classe XC4 poderão disputar também na XC3, concorrendo apenas aos trofeus, sem, contudo, marcarem pontos no campeonato;

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

1.1 Escolha da Motocicleta

§1: Será permitido no máximo, 2 (duas) motos para cada Piloto.

§2: Os Pilotos podem trocar de motocicleta entre e durante os treinos, podendo ser efetuada a troca dentro do *Pit lane*.

§3: Os pilotos poderão utilizar a moto reserva após a volta de reconhecimento.

1.2 Números de Largada

§1: Os Pilotos utilizarão números de acordo com uma reserva feita na CBM, por todo o ano. A preferência de número obedece aos critérios, 1º: a participação no Campeonato Brasileiro de CX no ano anterior, 2º: data de licença/renovação CBM;

§2: O número 1 (um) de cada classe será reservado ao campeão 2018 da respectiva classe.

Parágrafo único: É obrigatório usar número de largada dorsal, que deve ser legível, de fácil visualização e de material durável. A falta de numerais legíveis acarretará em penalizações de 10 posições no treino cronometrado ou 20 segundos na prova.

2 PERCURSO

§1: O percurso no CROSS COUNTRY não poderá ser menor que 4 km e no máximo de 15 km, independentemente do número de voltas.

§2: No CROSS COUNTRY a pista do evento poderá incluir trilhas, atalhos, estradas, morros, trechos de lamas, trechos de Motocross ou qualquer tipo de terreno.

§3: A pista será aberta para inspeção na sexta-feira, às 15h00min. Participantes poderão percorrer a trilha apenas a pé ou de bicicleta.

§4: Marcar, mexer, ou cortar de qualquer maneira a pista é estritamente proibido. Modificações somente poderão ser realizadas pela comissão técnica. Caso contrário, estará sujeito à penalização ou desclassificação.

§5: Apenas pilotos inscritos e comissão técnica poderão percorrer a pista durante a corrida.

3 OFICIAIS



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

3.1 Júri

§1: O Júri de Prova será composto por três membros e estes serão nomeados pela Federação Estadual de Motociclismo local que serão reconhecidos como Comissários representantes da CBM/Federação.

3.2 Diretor de Prova

§1: O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento. Se uma prova é parada qualquer momento durante a primeira metade do tempo previsto de prova, haverá uma nova largada completa, com a participação dos pilotos que ainda estiverem na prova. Os pilotos retornarão para os boxes e a nova largada acontecerá 30 (trinta) minutos após a paralisação da prova.

§2: O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova. Se uma prova é paralisada depois de transcorrida a primeira metade do tempo previsto de prova, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. O (s) piloto (s), indicado (s) pelo Diretor de Prova como responsável (eis) pela bandeira vermelha, será (ão) colocado (s) atrás dos demais pilotos, tendo completado um número igual ou maior de voltas.

Parágrafo único: As ações serão interpretadas pelos oficiais responsáveis de acordo com a legislação desportiva vigente e os regulamentos esportivos específicos da CBM. Aquelas consideradas como antidesportivas, ou em desacordo com os interesses do esporte ou do evento em questão, estão sujeitas a sanções disciplinares previstas pelo Código Brasileiro de Justiça Disciplinar e Desportiva.

4 REGULAMENTO SUPLEMENTAR

O Regulamento Suplementar deve estar de acordo com o modelo oficial da CBM.

4.1 Condições de Inscrição

- I Para o Campeonato Brasileiro de Cross Country – 2019, as inscrições deverão ser feitas na secretaria de prova da Federação local. Qualquer alteração no formato ou local de inscrições será devidamente publicada no respectivo Regulamento Suplementar.
- II É obrigatório para todos os Pilotos inscritos no Campeonato Brasileiro de Motocross enviar para a CBM ou entregar na secretaria de provas os seguintes documentos, em sua primeira participação na temporada vigente, conforme

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

modelo disponível no site da CBM:

- a) Termo de uso e Cessão de Imagem;
- b) Termo de Responsabilidade quando menor de 18 anos assinado pelo Representante Legal;
- c) Atestado médico de aptidão para a prática esportiva.

Parágrafo único: Os documentos acima citados terão teor de validade **somente** se contiverem firma reconhecida em cartório. No caso do atestado médico, o mesmo deve ser assinado, datado e carimbado com CRM do médico.

- III Os horários de largada de cada prova, treino livre e cronometrado que compõe o evento estarão informados no Regulamento Suplementar à disposição de todos os participantes e interessados.

4.2 Linha de Largada

§1: Serão permitidos, no máximo, 30 (trinta) Pilotos para largar em cada classe.

§2: A seleção destes Pilotos dar-se-á pela classificação do(s) treino(s) cronometrado(s).

§3: Além dos 30 classificados, os próximos dois tempos (31 e 32) valerão como reserva no caso de alguma desistência antes da largada oficial.

§4: Na falta do cronometrado o "Warm Up" poderá ser usado como classificação, e na falta deste, o treino livre.

§5: Na impossibilidade de qualquer treino classificador o Júri decidirá o critério a ser adotado.

5 TREINOS

§ 1: Os horários dos treinos serão definidos pela Federação local e devidamente informados em seus Regulamentos Suplementares.

Parágrafo único: A Direção de Prova poderá a qualquer tempo, e por sua livre avaliação técnica, desclassificar qualquer Piloto que julgue não estar apto a competir, sem ressarcimento do valor da taxa de inscrição.

6 SILÊNCIO NOS BOXES

§1: O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre 22h00min e 06h00min, nas noites anteriores a treinos e competições.

7 HORÁRIOS DO EVENTO



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§1: Os horários do evento serão definidos e divulgados pela Federação local, através de seu Regulamento Suplementar.

§2: Salvo situações extremas e força maior, os horários serão criteriosamente respeitados.

8 PROVAS

§1: Os pilotos têm 10 minutos para terminar a corrida após o vencedor receber a bandeirada final. Este tempo poderá ser alterado pelo regulamento complementar em função das dimensões da pista.

§2: Exceto em caso de uma falsa largada, uma prova pode ser recomeçada somente uma vez. Se for necessário ser dada largada por mais de uma vez, e se 15 (quinze) minutos não tiverem sido transcorridos, a prova será considerada nula e inválida.

8.1 Tempo de Duração das Provas

Classe Especial XC1	Tempo mínimo 40 (quarenta) minutos e no Máximo de 1:30(uma hora e trinta) minutos mais 1 (uma) volta.
Classe Especial XC2	Tempo mínimo 40 (quarenta) minutos e no Máximo de 1:30(uma hora e trinta) minutos mais 1 (uma) volta.
Classe XC3 Over 35	Tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos e no Máximo de 1 (uma) hora mais 1(uma) volta.
Classe XC4 Over 45	Tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos e máximo de 1 (uma) hora mais 1(uma) volta.
Classe XCN Nacional A	Tempo mínimo 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos mais 1(uma) volta.
Classe XCNF Nacional B	Tempo mínimo 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos mais 1(uma) volta.
Classe XCF Feminina	Tempo mínimo 15 (quinze) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos mais 1(uma) volta.

Parágrafo Único: é obrigatória uma parada no pit stop e o piloto deverá desligar o motor. Nessa parada o piloto poderá abastecer a sua moto. O piloto que não realizar a parada sera penalizado com a perda de uma(1) volta.

8.2 Procedimento de Largada

§1: Os procedimentos de largada serão explicados no briefing de pilotos.

§2: A ordem de alinhamento dos pilotos será baseada nos tempos do treino classificatório, quando houver, ou pela classificação do campeonato, e os demais pela ordem de inscrição.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§3: A ordem de largada, e quais categorias largarão juntas será definida em função do número de inscritos nas categorias.

8.3 Largadas Falsas

§1: Todas as largadas falsas serão indicadas por 1 (uma) bandeira vermelha agitada.

§2: Os pilotos deverão retornar para a zona de espera e a nova largada acontecerá assim que possível.

9 INTERRUPÇÃO DE UMA PROVA

§1: O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento.

§2: Se uma prova é interrompida até que a segunda volta tenha sido completada uma nova largada será realizada imediatamente, sendo a troca de motocicleta proibida.

§3: O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova.

Parágrafo único: Se uma prova é paralisada depois de transcorrida a primeira metade do tempo previsto de prova, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. O piloto indicado pelo Diretor de Prova como responsável pela bandeira vermelha, de forma intencionada, será colocado atrás dos demais pilotos, tendo completado um número igual ou maior de voltas.

10 ASSITÊNCIA EXTERIOR, CORTE DE PERCURSO.

§1: Tomar atalhos no percurso é proibido.

- a) Pena: Perda de 20 segundos do seu tempo total de prova, perda de até 5 posições ou exclusão da prova, dependendo do entendimento do Diretor de Prova.

§2: Ultrapassar sob bandeira amarela.

- a) Pena: Perda de 20 segundos do seu tempo total de prova, perda de até 5 posições ou exclusão da prova, dependendo do entendimento do Diretor de Prova.

§3: Se o piloto que obtiver vantagem sob bandeira amarela e devolver a posição imediatamente não haverá punições.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§4: É expressamente proibido ao piloto andar em sentido contrário à prova, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

§5: Os pilotos deverão trafegar em velocidade reduzida quando estiverem andando na área dos boxes e sempre deverão utilizar capacete, sob pena de desclassificação.

§6: Não é permitido que nenhum espectador transite, nas pistas.

11 SINAIS OFICIAIS

§1: Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm X 600 mm, como segue:

Bandeira	Significado
Vermelha agitada	Parada imediata para todos os pilotos.
Preta agitada acompanhada de um quadro com o número de um piloto	O referido piloto deverá parar imediatamente no <i>pit lane</i> .
Amarela fixa	Perigo, pilotar com segurança.
Amarela agitada	Perigo imediato. Devagar, não saltar, não ultrapassar, preparar para parar, se necessário.
Azul agitada	Atenção, permita a passagem.
Branca com cruz vermelha	Atenção, pessoas e ou veículo de serviço médico na pista.
Verde	Pista livre para a largada da bateria.
Xadrez (Preta e Branca), agitada	Fim de prova ou treino.

§2: A bandeira verde só poderá ser utilizada por um Oficial de largada durante o procedimento de largada.

§3: A bandeira azul deve ser usada por Oficiais de sinalização suplementares, especializados para esta bandeira somente.

§4: A bandeira xadrez (preta e branca), mostrada junta com a azul, significa que a xadrez é para o líder que está vindo atrás.

12 CONTROLE TÉCNICO E VERIFICAÇÕES

§1: O horário da vistoria está estabelecido no Regulamento Suplementar do evento.

12.1 Verificação Final

§1: Imediatamente após a prova de cada classe, as primeiras 5 (cinco) motocicletas serão colocadas em um parque fechado para controle técnico.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: Todas as motos e capacetes de pilotos deverão ser inspecionados antes da Corrida, para que sejam verificados os itens de cronometragem, número correspondente ao piloto e ao equipamento. Os equipamentos de segurança da moto são de responsabilidade exclusiva do piloto.

§3: Todas as motos deverão ter um botão de corta corrente.

§4: A Cronometragem deveser eletrônica. Será obrigatório o uso de transponder para todos os pilotos. Os mesmos poderão receber um “transponder” na vistoria técnica com um número de identificação,

que será colocado na bengala com suporte. O piloto é responsável pelo “transponder” em todas as circunstâncias, pelo seu funcionamento e perda.

12.2 Teste Anti-Doping e de Álcool

§1: O teste antidoping e de álcool podem ser efetuados de acordo com o Código Médico e regulamentações do C.O.B.

§2: Um piloto com o teste positivo será excluído de todo o evento. Penalidades adicionais poderão ser impostas.

12.3 Combustível

§1: O Combustível a ser utilizado nas motocicletas participantes do Campeonato 2019 é livre, desde que vendidos no BRASIL.

13 CONDUTA DO PILOTO

§1: Os pilotos são proibidos de levar combustível, durante os treinos ou corridas, que não esteja dentro do tanque da sua moto.

§2: Se um piloto deixar a pista por qualquer motivo, ele deverá reingressar na pista pelo mesmo local de onde saiu, caso contrário, estará sujeito à penalização ou desclassificação.

§3: Pilotos deverão permanecer na pista demarcada. A pista deverá ser sinalizada por faixas, bandeiras ou setas coloridas em locais visíveis seguindo os padrões da CBM.

§4: Os pilotos não poderão cortar a pista quando tiver um *bumping* sinalizando a curva. Caso contrário, estará sujeito à penalização ou desclassificação.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§5: Todo abastecimento ou reparo durante treinos ou corridas só poderá ser feito na área de *pit lane*.

14 RESULTADOS

§1: O vencedor de uma prova é o piloto que atravessar a linha de chegada em primeiro lugar. No momento em que uma motocicleta atravessar uma linha de controle será registrado quando a parte mais avançada que ela atravessar a linha.

§2: Ao final do campeonato será proclamado campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos em cada categoria.

§3: O campeão e o vice das categorias intermediárias sobem para as suas categorias principais respectivas no próximo ano.

15 PONTUAÇÃO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CROSS COUNTRY

§1: Cada prova válida marcará pontos independentes para o Campeonato.

§2: O critério de desempate para o campeonato é para o piloto que tiver mais vitórias. Persistindo o empate, a preferência será para o piloto que tiver mais segundos lugares, e assim por diante. Caso ainda persista o empate, a preferência será dada ao piloto mais bem colocado na última prova, e assim por diante em ordem inversa de prova.

§3: Um piloto não será classificado se ele: Não tiver obtido, pelo menos, 50% do número de voltas do líder. Todos os resultados devem ser homologados pelo Diretor de Prova.

§4: Os pontos serão atribuídos para o Campeonato Brasileiro de Cross Country em cada bateria válida como segue:

01° Lugar – 25 Pts	06° Lugar - 15 Pts	11° Lugar - 10 Pts	16° Lugar - 5 Pts
02° Lugar – 22 Pts	07° Lugar - 14 Pts	12° Lugar - 09 Pts	17° Lugar - 4 Pts
03° Lugar – 20 Pts	08° Lugar - 13 Pts	13° Lugar - 08 Pts	18° Lugar - 3 Pts
04° Lugar – 18 Pts	09° Lugar - 12 Pts	14° Lugar - 07 Pts	19° Lugar - 2 Pts
05° Lugar – 16 Pts	10° Lugar - 11 Pts	15° Lugar - 06 Pts	20° Lugar - 1 Pto

19 PROTESTOS E PENALIZAÇÕES

§1: Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude antidesportiva deverão ser feitos **por escrito pelo Piloto ou Chefe de Equipe** (este deverá ter procuração do piloto que deverá ser entregue na secretaria de prova) e entregue ao Diretor de Prova, **até 30**



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

minutos após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.

§2: Reclamação contra resultado deve ser apresentada ao Diretor de Prova dentro de 30 minutos seguintes à divulgação dos resultados;

§3: Todos os protestos devem ser feitos por escrito e **ESPECÍFICADOS POR ITEM**, e acompanhados por uma taxa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

§4: Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova. Em caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da CBM, ou no caso de reclamação técnica, 50% para a equipe reclamada.

§5: Os protestos contra decisões do Diretor de Prova serão julgados pelo Júri de Prova;

§6: Os protestos contra decisões do Júri de Prova serão julgados pelo Superior Tribunal de Justiça desportiva da CBM acompanhados de uma taxa de 20 (vinte) salários mínimos;

§7: Os casos omissos a este Regulamento serão julgados de acordo com o Regulamento da FIM;

§8: Os **pais de pilotos** somente poderão fazer **protestos por escrito** se for portador da procuração do piloto (filho) no qual ele representa como Chefe de Equipe.

Parágrafo único: O Diretor de Prova e/ou os membros integrantes da CBM, **não aceitarão protestos verbais** do piloto ou membros de sua equipe, **caso isso ocorra**, o piloto será sumariamente **desclassificado** da prova;

20 CERIMÔNIA DE ENTREGA DE PRÊMIOS

§1: Os cinco primeiros colocados em cada bateria, deverão se dirigir ao pódio **IMEDIATAMENTE** após o término da bateria, sem conceder entrevistas, ou qualquer outro ato que provoque atraso na premiação.

§2: Entrevistas coletivas serão organizadas na sala de imprensa logo após a premiação, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença desses Pilotos.

21 AJUDA DE CUSTO

21.1 Moeda brasileira

§2: Em caso de haver ajuda de custo, elas deverão ser pagas na secretaria de prova AOS

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

PILOTOS PRESENTES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS DOCUMENTALMENTE, OU SEUS REPRESENTANTES QUANDO MENORES.

Parágrafo único: O valor total da ajuda de custo poderá sofrer variações de uma etapa para outra, ou até mesmo **não existir**.

21.2 Troféus

§1: Os cinco primeiros colocados de cada prova válida deverão ser premiados com troféus no pódio. O Piloto que não se apresentar ao pódio, salvo por algum motivo, de queda ou atendimento médico, não terá direito a premiação referido.

22 AUTORIDADES DO EVENTO

§1: Desde o início da Vistoria até o início das provas, bem como após as provas até a Homologação final dos resultados, o evento está sob a autoridade do Júri de Prova.

§2: Durante as provas cabe ao Diretor de Prova a autoridade sobre o evento.

§3: Este regulamento poderá ser alterado pela Comissão de Cross Country da CBM, ressalvados direitos adquiridos, sendo que qualquer alteração ou atualização será obrigatoriamente publicada e divulgada em adendo.

§4: Os Casos Omissos a este regulamento serão decididos em conformidade com os regulamentos da FIM naquilo que não colidirem com as diretrizes esportivas brasileiras.

§5: Este Regulamento foi elaborado pela **Comissão Nacional de Cross Country** e sancionado pelo **Presidente da CBM**.

**Firmo Henrique Alves
CBM Presidente**



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969

